



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

TERMO Nº 27 / 2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 30 de abril de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 59/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Reitoria e a empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 26 de outubro de 2020, com a empresa Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli, CNPJ/MF n.º 04.731.983/0001-97, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, Avenida Protásio Alves, nº 4900, Chácara das Pedras, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores de serviços com fulcro no IPCA, com interm de cálculo entre setembro de 2022 e agosto de 2023, considerando como data-base a proposta apresentada no dia 02 de setembro de 2020. O percentual da correção foi de **4,608220%** segundo o Banco Central do Brasil.
- Vigência:** A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 01/05/2024, estendendo-se até o final previsto para a vigência contratual: 03/11/2024.
- Valor:** Com esta apostila o valor estimado mensal, considerando as cópias excedentes, do serviço de outsourcing de impressão passou a ser de **R\$ 35.249,68 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, assim divididos entre os campi do IFRS:

Unidade	Novo Valor Total (48 m)	Novo Valor Mensal
Reitoria	R\$ 118.534,27	R\$ 2.469,46
Alvorada	R\$ 92.623,59	R\$ 1.929,66
Bento Gonçalves	R\$ 265.705,05	R\$ 5.535,52
Caxias	R\$ 110.662,63	R\$ 2.305,47
Farroupilha	R\$ 67.486,88	R\$ 1.405,98
Feliz	R\$ 127.828,51	R\$ 2.663,09
Ibirubá	R\$ 103.861,76	R\$ 2.163,79
Osório	R\$ 153.314,61	R\$ 3.194,05
Porto Alegre	R\$ 180.875,83	R\$ 3.768,25
Restinga	R\$ 67.485,24	R\$ 1.405,94
Rolante	R\$ 55.520,44	R\$ 1.156,68
Sertão	R\$ 193.803,14	R\$ 4.037,57
Veranópolis	R\$ 43.651,70	R\$ 909,41
Viamão	R\$ 99.158,49	R\$ 2.065,80
Escritório de Projetos	R\$ 11.472,70	R\$ 239,01
TOTAL	R\$ 1.691.984,84	R\$ 35.249,68

3.1. O valor mensal mencionado no ponto anterior perfaz um novo valor anual de **R\$ 422.996,16 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, totalizando, para o período restante de execução do contrato (7 meses e três dias, contando de 01/05/2024 a 03/11/2024 ? incluindo também a parcela do mês de abril de 2024, que já abarcará os novos valores aqui dispostos) um valor global de **R\$ 250.272,73 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

3.2. Os valores retroativos de 01/09/2023 a 31/03/2024 totalizaram o montante de **R\$ 9.478,57 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, assim divididos entre as unidades de IFRS:

<[if !supportMisalignedColumns]><[endif]>

Retroativos	NF SET/23	NF OUT/23	NF NOV/23	NF DEZ/23	NF JAN/24	NF FEV/24	NF MAR/24*	TOTAL	4,60822%
Reitoria	R\$ 1.824,55	R\$ 12.771,85	R\$ 588,55						
Alvorada	R\$ 1.552,66	R\$ 10.868,62	R\$ 500,85						
Bento	R\$ 4.552,79	R\$ 4.552,79	R\$ 8.349,89	R\$ 4.552,79	R\$ 4.552,79	R\$ 4.552,79	R\$ 4.552,79	R\$ 35.666,63	R\$ 1.643,60
Caxias	R\$ 1.705,05	R\$ 1.705,05	R\$ 1.821,91	R\$ 1.705,05	R\$ 1.705,05	R\$ 1.705,05	R\$ 1.705,05	R\$ 12.052,21	R\$ 555,39
Farroupilha	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00	R\$ 6.517,78	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00	R\$ 1.277,00	R\$ 14.179,78	R\$ 653,44
Feliz	R\$ 2.092,87	R\$ 2.092,87	R\$ 2.408,51	R\$ 2.092,87	R\$ 2.092,87	R\$ 2.092,87	R\$ 2.092,87	R\$ 14.965,73	R\$ 689,65
Ibirubá	R\$ 1.663,01	R\$ 1.663,01	R\$ 1.688,05	R\$ 1.663,01	R\$ 1.663,01	R\$ 1.663,01	R\$ 1.663,01	R\$ 11.666,11	R\$ 537,60

Osório	R\$ 2.697,69	R\$ 18.883,83	R\$ 870,21						
Porto Alegre	R\$ 2.969,36	R\$ 20.785,52	R\$ 957,84						
Restinga	R\$ 1.124,21	R\$ 1.124,21	R\$ 1.745,62	R\$ 1.124,21	R\$ 1.124,21	R\$ 1.124,21	R\$ 1.124,21	R\$ 8.490,88	R\$ 391,28
Rolante	R\$ 930,18	R\$ 6.511,26	R\$ 300,05						
Sertão	R\$ 2.683,17	R\$ 2.683,17	R\$ 4.804,30	R\$ 2.683,17	R\$ 2.683,17	R\$ 2.683,17	R\$ 2.683,17	R\$ 20.903,32	R\$ 963,27
Veranópolis	R\$ 697,63	R\$ 1.005,10	R\$ 697,63	R\$ 5.190,88	R\$ 239,21				
Viamão	R\$ 1.631,35	R\$ 11.419,45	R\$ 526,23						
Escritório de Projetos	R\$ 190,33	R\$ 1.332,31	R\$ 61,40						
TOTAL								R\$ 9.478,57	
* Considerada franquia simples para todos os campi.									

3.2.1. A Nota Fiscal referente aos retroativos deve ser faturada separadamente dos valores cobrados pelos serviços prestados.

3.2.2. A Nota Fiscal relativa ao mês de abril/24 deverá ser emitida com os novos valores previstos nesta apostila, ou seja, de acordo com o demonstrativo constante no quadro do item 3 deste documento.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria e dos campi, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, e Notas de Empenho abaixo relacionadas:

Campus	Nota de Empenho
Reitoria	2024NE000050
Alvorada	2024NE000010
Bento Gonçalves	2024NE000009 (Serviço) 2024NE000084 (Retroativos)
Caxias	2024NE000013 2024NE000037
Farroupilha	2024NE000002
Feliz	2024NE000004
Ibirubá	2024NE000013
Osório	2024NE000007
Porto Alegre	2024NE000016 2024NE000030
Restinga	2024NE000018
Rolante	2024NE000013
Sertão	2024NE000016
Veranópolis	2024NE000045
Viamão	2024NE000001
Escritório de Projetos	2024NE000047

5. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 30/04/2024 08:43)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: 1796213

Processo Associado: 23419.000716/2020-52

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **30/04/2024** e o código de verificação: **6f57edfc55**